



ATO 02

O **Município de Abelardo Luz**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Nerci Santin**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

1.1. O relatório dos candidatos com deferimento de pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição consta no **Anexo I**.

1.2. O **Anexo II** contém a análise dos requerimentos de isenção indeferidos.

1.3. O motivo do indeferimento também consta na área do candidato, de forma individual a cada participante, através do item *“Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição”*.

2. PERÍODO DE RECURSOS

2.1. Os candidatos interessados poderão **interpor recurso** referente a esse resultado no período de **28/12/2024** - 14h00min à **30/12/2024** - 14h00min. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoconcursos.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.

3. ACOMPANHAMENTO DO EDITAL

3.1. Acompanhar o site www.wedoconcursos.com.br o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Abelardo Luz, 27 de dezembro de 2024.

Nerci Santin
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 005/2024



ANEXO I
PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS
Em ordem alfabética

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE ISENÇÃO	RESULTADO
81	ALISSON GRASSELLI CARRARO	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO
108	BRUNA CADINI	MESÁRIO	DEFERIDO
32	DARIO PELENTIER DE LIMA	CADÚNICO	DEFERIDO
116	EMIDIA APARECIDA DOS SANTOS	CADÚNICO	DEFERIDO
89	JOÃO VITOR DE MOURA DE LIMA	DOADOR DE SANGUE	DEFERIDO





ANEXO II
PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS
Em ordem alfabética

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE ISENÇÃO	RESULTADO	ANÁLISE
53	ADRIANO FRANCISCO ALVES	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	Pedido não atende às exigências do edital. Candidato(a) não comprova pelo menos 3 (três) doações anuais, realizadas nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo como base a data de lançamento deste edital.
106	ALLAN GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA	MESÁRIO	INDEFERIDO	Candidato não comprovou por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) consecutivos ou não, sendo indeferido por não atender completamente os requisitos do item 4.9 do edital.
107	GRACIELI MACIEL	MESÁRIO	INDEFERIDO	Candidato não comprovou por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) consecutivos ou não, sendo indeferido por não atender completamente os requisitos do item 4.9 do edital.
19	JAINÉ DE MELLO	MESÁRIO	INDEFERIDO	Candidato não comprovou por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) consecutivos ou não, sendo indeferido por não atender completamente os requisitos do item 4.9 do edital.
43	MARCELE VIANA PEDROZO DE LIMA	MESÁRIO	INDEFERIDO	Candidato não comprovou por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) consecutivos ou não, sendo indeferido por não atender completamente os requisitos do item 4.9 do edital.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 005/2024



80

WEZILLEY ASSUNÇÃO DE
SOUZA

MESÁRIO

INDEFERIDO

Candidato não comprovou por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) consecutivos ou não, sendo indeferido por não atender completamente os requisitos do item 4.9 do edital.

